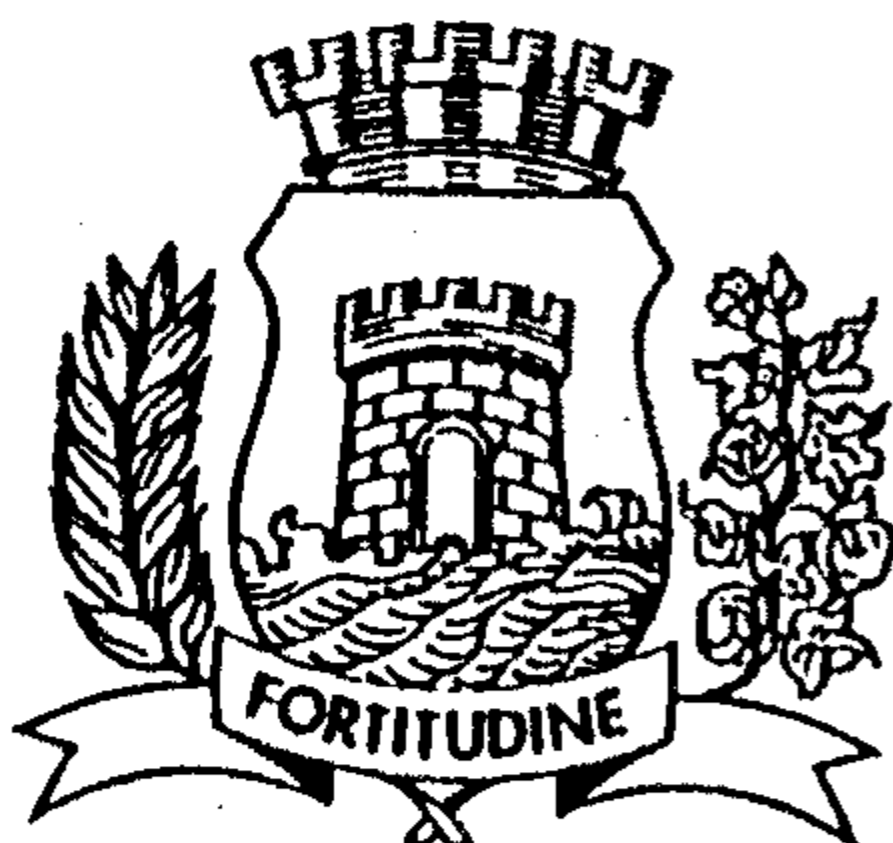


DIGITALIZADO

EM: 25/04/00

REGTA  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0268/99

DENOMINAÇÃO DE RUA BEIRA RIO UMA ARTERIA DE FORTALEZA .  
ASSUNTO

VEREADOR Mário Maia e CID MARCONI

LEI Nº 8.347 DE 26 / 10 / 99

DIOM Nº 11.717 DE 08 / 11 / 99

ARQUIVO 22.11.99

Antº Cleiton da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON CARVALHO CAMBRAIA  
VICE-PREFEITO

SECRETARIADO

LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL  
Procuradora Geral

MARIA DO CARMO MAGALHÃES  
Secretária de Administração

ROBERTO GERSON GRADVOHL  
Secretário de Finanças

FÁBIA MARIA HCLANDA LINHARES  
Secretária da Ação Governamental

PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJÃO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

ROSE MARY FREITAS MACIEL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

RENATO PARENTE FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Territorial e Meio Ambiente

JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO  
Secretário Executivo da Regional I

JOSÉ ELISEU BECCO  
Secretário Executivo da Regional II

PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO  
Secretário Executivo da Regional III

TEODORA XIMENES DA SILVEIRA  
Secretária Executiva da Regional IV

JOAQUIM NETO BESERRA  
Secretário Executivo da Regional V

PEDRO WILTON CLARES  
Secretário Executivo da Regional VI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS  
DIRETOR

MARIA IVETE MONTEIRO  
ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS  
FONE: (085) 494 5886 - FAX: (085) 494 0338  
CEP: 60.425-680 - FORTALEZA - CLARA

denominada rua Via Nova uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0265/1999

LEI Nº 8344 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Quixadá uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua Quixadá uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0256/1999

LEI Nº 8345 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Juventude uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua da Juventude uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0266/1999

LEI Nº 8346 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Frei Teodoro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua Frei Teodoro uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0268/1999

LEI Nº 8347 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Beira Rio uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua Beira Rio uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0280/1999

LEI Nº 8348 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina 31 de Janeiro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada 31 de Janeiro uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0273/1999

LEI Nº 8349 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Glória uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua da Glória uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\* \*

03  
110  
J



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**LEI Nº 8347** DE 26 DE outubro DE 1999.

*Denomina rua Beira Rio uma  
artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada rua Beira Rio uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 26 de outubro de 1999.**

  
**JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 11 AGO/1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0268/199

Aprovado em 1ª Discussão

Em 09 SET 1999

Presidente

"Denomina de Rua Beira Rio uma artéria de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Beira Rio uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10 SET 1999

Presidente

Vereador MARIO MAIA  
Líder do PSB

CID MARCONI  
VEREADOR  
- PSDB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 10 SET 1999

Presidente

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR *Mario*  
*Teixeira* COMO RELATOR  
Em 26/08/99  
Presidente

No trazido de uma marca de confeção muito vendido no local.

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

Vereador MARIO MAIA  
Líder do PSB

CID MARCONI  
VEREADOR  
- PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão Técnica

Em / /

Presidente

COMISSÃO DE Regulamentação  
DESIGNO O VEREADOR  
COMO RELATOR  
Em / /  
Presidente

# Câmara Municipal de Fortaleza

## Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 068/99

Ao Projeto de Lei N° 0268/99

A ORDEM DO DIA

09 SET 1999

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE Agosto DE 1999.

Relator

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


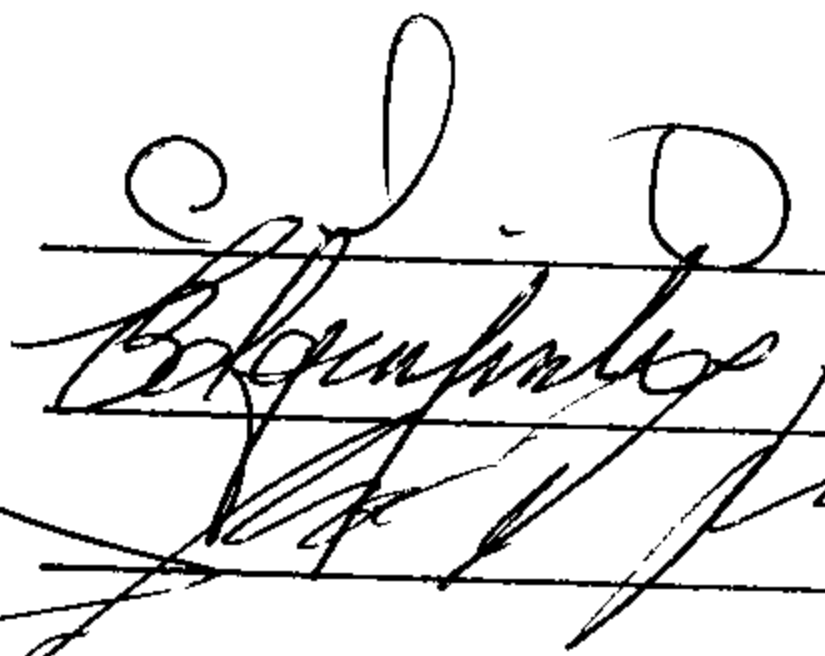
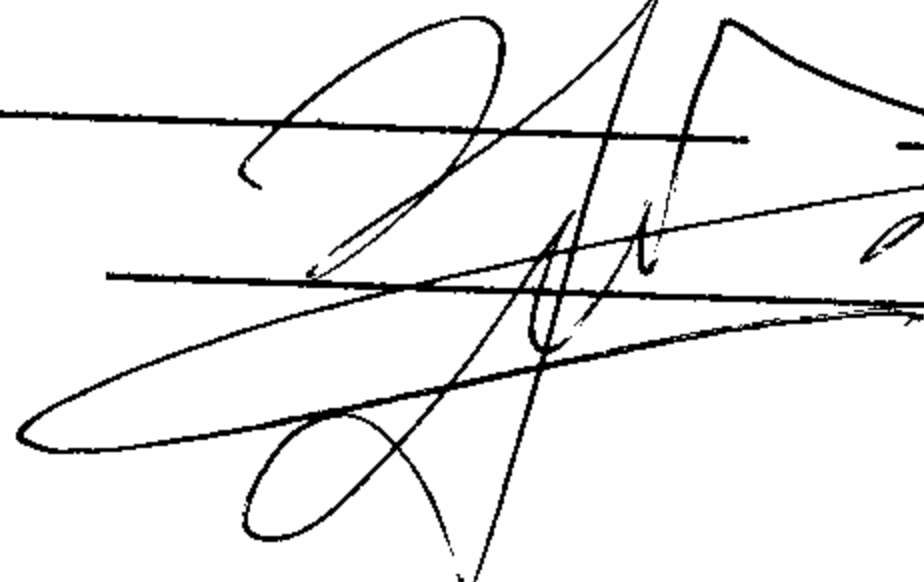
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0268/99

AUTOR Maio Maio

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto. DE 1999.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente





**OFÍCIO Nº 2608 /99 – DIEXP**

Fortaleza, 29 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria dos Vereadores **MÁRIO MAIA** e **CID MARCONI**, que “**DENOMINA DE RUA BEIRA RIO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**”.

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta